

Lei nº 3, de 24 de abril de 1973

Emenda à Lei nº 1, de 30 de março de 1973 que autoriza ao Poder Executivo a outorgar a Concessão dos Serviços de Água e Esgotos deste município a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artº 3º, da Lei nº 1, de 30 de março de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a estipular no contrato de concessão o prazo de sua duração que é de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 24 dias do mês de abril de 1973

Edilson Pimenta
Secretário

Marcionil Leandro de Souza
MARCIONIL LEANDRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL